



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Alvorí Da Silva Kuhn**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, torna público o presente **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante os fundamentos e condições seguintes:

I - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, no turno da manhã, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário, durante o período de 24/09/2026 a 06/10/2026, visando suprir a ausência temporária de profissional médica em razão de férias e garantir a continuidade dos atendimentos à população.

Os serviços serão prestados conforme as especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo Administrativo.

II - DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos médicos junto à Secretaria Municipal de Saúde durante o período de férias da médica, Dra. Lídice Iglesias Arzola.

A ausência temporária da profissional poderá comprometer a continuidade dos atendimentos e o atendimento da demanda existente na rede municipal de saúde, razão pela qual se faz necessária a contratação temporária de empresa especializada para disponibilização de profissional médico devidamente habilitado.

A contratação possui caráter temporário e excepcional, ficando limitada ao período de 24/09/2026 a 06/10/2026, correspondente a 9 (nove) manhãs de atendimento, não havendo previsão de continuidade após o término do período estabelecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



A medida visa garantir a manutenção dos atendimentos médicos à população, evitando a interrupção do serviço durante o período de afastamento temporário da profissional titular.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta é realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação, estimado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), observados os demais requisitos legais aplicáveis.

A contratação deverá observar, ainda, as disposições do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas pertinentes.

IV – DAS EMPRESAS CONTRATADAS

EMPRESA: ANA CAROLINA MORIGI DA CRUZ SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº: 57.743.459/0001-00

ENDEREÇO: AV CARLOS GOMES, Nº 700, SALA 606, ANDAR 5, BAIRRO BOA VISTA, PORTO ALEGRE/RS

A contratada será responsável pela prestação dos serviços médicos, mediante disponibilização de profissional médico devidamente habilitado e regularmente inscrito no respectivo Conselho Regional de Medicina, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos integrantes do Processo Administrativo.

V – DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Prestação de serviços médicos, no turno da manhã, junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 24/09/2026 a 06/10/2026, conforme necessidade da Secretaria.	Manhã	09	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



O valor por hora de atendimento será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), estimando-se o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por manhã.

O valor total máximo da contratação será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente a 9 (nove) manhãs de atendimento durante o período estabelecido.

O pagamento ficará condicionado à efetiva prestação dos serviços, não podendo ser ultrapassado o valor global máximo estabelecido.

VI – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no turno da manhã, durante o período de 24/09/2026 a 06/10/2026, totalizando, no máximo, 9 (nove) manhãs de atendimento.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional médico devidamente habilitado para realização dos atendimentos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A execução dos serviços deverá ocorrer nos dias e horários previamente definidos pela Secretaria, observada a necessidade do serviço público.

A contratada deverá observar as normas técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis ao exercício da medicina, bem como cumprir os horários e a carga horária estabelecidos pela Administração.

Os serviços prestados deverão ser comprovados por meio de relatório de atendimento, contendo a indicação das horas efetivamente realizadas, para fins de medição, atesto e pagamento.

VII – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão contratual será exercida pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Sandra Koenig Knopf.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 04/2024, ou regulamentação municipal vigente aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



Compete ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das cargas horárias e das especificações estabelecidas no Termo de Referência, conferir a documentação apresentada, registrar eventuais ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar a execução para fins de pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade das contratadas pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada do relatório dos atendimentos realizados e da comprovação das horas efetivamente prestadas, devidamente atestados pelo responsável pela fiscalização.

O valor será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora de atendimento, estimando-se o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por manhã.

O pagamento será realizado somente pelos serviços efetivamente prestados e comprovados, ficando limitado ao valor global máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Eventual saldo decorrente da não realização de todos os atendimentos previstos não será liquidado ou pago.

Incidirão sobre os pagamentos as retenções tributárias e legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

IX – DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência e execução pelo período de 24/09/2026 a 06/10/2026, totalizando, no máximo, 9 (nove) manhãs de atendimento.

A contratação será encerrada ao término do período estabelecido, não havendo previsão de continuidade após 06/10/2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, observada a dotação orçamentária específica constante do orçamento vigente.

A dotação orçamentária específica será indicada nos documentos próprios do Processo Administrativo e no respectivo empenho.

XI – DOCUMENTOS INTEGRANTES

O Processo Administrativo deverá ser instruído, conforme aplicável, com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando cabível;
- Termo de Referência – TR;
- estimativa da despesa;
- pesquisa de preços e respectiva proposta;
- documentos de habilitação e regularidade da empresa;
- razão da escolha do fornecedor;
- justificativa do preço;
- demonstração da disponibilidade orçamentária;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, quando cabíveis;
- autorização da autoridade competente; e
- demais documentos necessários à adequada instrução processual.

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o respectivo Processo Administrativo e servirá de fundamento para a contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



A contratação deverá observar integralmente as especificações, quantitativos, condições de execução e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Mormaço/RS, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
Prefeito Municipal